PROJETO DE LEI Nº 08, de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Especial no Limite de R$ 584.902,79 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTE DE RECURSO discriminada abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
719 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	R$ 484.902,79	Transferência concedida pela União, pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fundamento na Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022
TOTAL	**R$ 484.902,79**	

Art. 3º O crédito adicional especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS